



**RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

CÔNSELHO DE RECURSOS FISCAIS  
PUBLICADO NO D.O.E. DE  
25 / 10 / 2023

**PROCESSO Nº** 00310259.000028/2023-15  
**PAT Nº** 023/2023 - SUFISE  
**RECURSO** EX OFFICIO  
**RECORRENTE** SECRETARIA DA FAZENDA  
**RECORRIDO** ERONIDES CANDIDO DE OLIVEIRA LTDA  
**RELATORA** CONSELHEIRA RENATA CRISTINA AVELINO BEZERRA

**ACÓRDÃO Nº 0095/2023 - CRF**

**EMENTA:** ICMS. AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DEVIDO POR OMISSÃO DE RECEITAS OU SAÍDAS. AJUSTE DE OFÍCIO PROMOVIDO PELA JULGADORA SINGULAR. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EM LIVRO PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. A empresa foi autuada pela falta de recolhimento de ICMS devido por OMISSÃO DE RECEITAS ou SAÍDAS e pela falta de escrituração de notas fiscais de entradas de mercadorias, tendo a Julgadora Monocrática ajustado o saldo da Conta "mercadorias para revenda" na ocorrência relativa à falta de recolhimento por omissão de saídas, de modo a excluir no exercício subsequente a diferença tributável já apurada e exigida.
2. Devidamente intimada do julgamento de 1ª instância, quedou-se inerte a Autuada, abstendo-se de apresentar qualquer irresignação, consoante se deduz do Termo de Perempção.
3. Recurso *ex officio* conhecido e não provido. Manutenção da decisão de primeira instância. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

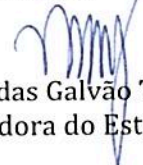
Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, em harmonia com parecer expresso da ilustre Procuradora do Estado, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso *ex officio*, mantendo a decisão singular e julgando o auto de infração parcialmente procedente.

Sala Conselheiro Danilo Gonçalves dos Santos, Natal/RN, 17 de outubro de 2023.



Derance Amaral Rolim  
Presidente do CRF

Renata Cristina Avelino Bezerra  
Relatora



Vaneska Caldas Galvão Teixeira  
Procuradora do Estado